

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

PROJETO DE LEI Nº 2022/2020

Reconhece o Coco de Roda Novo Quilombo como patrimônio cultural imaterial do Estado da Paraíba. **EXARA-SE PARECER PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA, nos termos da emenda aprovada na CCJR.**

APROVAÇÃO—O Coco de Roda Novo Quilombo acontece tradicionalmente há mais de 10 anos na comunidade do Ipiranga, município de Conde. No que diz respeito ao **mérito**, o reconhecimento dessa manifestação como patrimônio cultural imaterial do Estado da Paraíba, é um importante passo para trazer ao conhecimento das novas gerações as tradições de nosso povo e de nossos antepassados, gerando respeito pelas culturas populares e tradicionais.

AUTOR(A): DEP. ESTELA BEZERRA

RELATOR(A): DEP. EDMILSON SOARES (SUBSTITUÍDO PELO DEP. CHIÓ)

PARECER Nº _____ 040 _____ /2021

I - RELATÓRIO

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei nº 2022/2020**, de autoria da Deputada Estela Bezerra, o qual *Reconhece o Coco de Roda Novo Quilombo como patrimônio cultural imaterial do Estado da Paraíba.*

Em sede de Comissão de **Constituição, Justiça e Redação** a matéria foi objeto de discussão e votação na reunião remota realizada dia 18/03/20, ocasião em que o parecer do Relator Dep. Ricardo Barbosa pela **CONSTITUCIONALIDADE** da matéria, com apresentação de **emenda modificativa** foi aprovado por unanimidade dos membros presentes.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

A referida emenda se deu com o objetivo de apenas sanar lapso manifesto contido no art. 2º da proposta que equivocadamente se referiu à *Resolução* ao invés de *Lei*.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

II – VOTO DO RELATOR

A propositura em análise busca reconhecer o Coco de Roda Novo Quilombo como patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado da Paraíba.

Inicialmente, cabe-nos registrar a competência da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, para discutir e deliberar sobre o mérito da presente matéria. Trazida pelo dispositivo do art. 31, III, a, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa da Paraíba.

Superada a avaliação dos aspectos formais da propositura realizado pela CCJR, nos termos do art. 31, III, a, do Regimento Interno desta Casa, cabe a esta Comissão de Educação, Cultura e Desporto examinar os aspectos de mérito da propositura, ou seja, se o mesmo será proveitoso para o interesse público paraibano.

Reza art. 214 da Constituição Estadual que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais, o acesso às fontes da cultura nacional e regional, apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

A cultura no Estado Democrático de Direito, destaca-se como um direito de todos, inclusive assegurado pela Constituição Federal Brasileira, que assenta em seu art. 215 que “O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”. A cultura se figura como um complexo de valores que abrange todas as realizações materiais e imateriais de um povo.

Constituem patrimônio cultural os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, em conformidade com o artigo 216 da Constituição Federal.

O Coco de Roda Novo Quilombo acontece tradicionalmente na comunidade do Ipiranga, município de Conde. O Quilombo do Ipiranga está localizado entre o Vale do Rio Gurugi e o Rio Gramame. No último sábado do mês, há pelo menos 10 anos, realiza-se uma animada festa de Coco de Roda, que recebe a cada edição até mil pessoas, sendo um dos maiores encontros contínuos de cultura popular e tradicional do Estado,



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

recebendo grupos de dentro e de fora da Paraíba. Referenciando essa cultura viva, destacamos a Mestra Dona Lenita (1940-2015) e sua filha Ana Lúcia do Nascimento, a Mestra Ana do Coco.

O coco de roda denominado Coco Novo Quilombo, além de grupo cultural, é uma associação que desenvolve atividades socioculturais, através de educação e expressões artísticas na música, no artesanato, no teatro, na literatura e na dança popular.

O reconhecimento dessa manifestação como patrimônio cultural imaterial do Estado da Paraíba, por parte desta Casa Legislativa, é um importante passo para trazer ao conhecimento das novas gerações as tradições de nosso povo e de nossos antepassados, gerando respeito pelas culturas populares e tradicionais. Daí ser imperativo seu reconhecimento, incentivo e preservação, de forma que as gerações futuras se sintam não só herdeiras, mas também veladoras de gigantesco e precioso tesouro

Portanto, não nos restam dúvidas que o projeto é extremamente meritório, estando inserido no eixo temático da preservação da cultura no nosso Estado.

Nestas condições, opino pela aprovação do **Projeto de Lei nº 2022/2020, nos termos da emenda aprovada na CCJR.**

É o voto.

Sala das Comissões, em 30 de abril de 2021


DEP. CHIÓ
Relator (a)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

III - PARECER DA COMISSÃO¹

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto é, por unanimidade dos membros presentes, pela **aprovação do Projeto de Lei nº 2022/2020, nos termos da emenda aprovada na CCJR**, em conformidade com o voto do(a) Senhor(a) Relator(a).

É o parecer.

Sala das Comissões, em 30 de abril de 2021.



DEP. ANÍSIO MAIA
Presidente

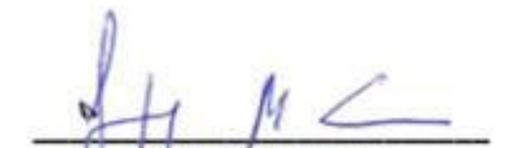


DEP. CHIÓ
Membro

DEP. EDMILSON SOARES
Membro



DEP. ANDERSON MONTEIRO
Membro



JUTAY MENESES
Deputado Estadual - Republicanos

¹ Parecer elaborado com assessoramento institucional da Consultora Legislativa Maryele Gonçalves Lima, matrícula 290.108-1.